



## DECRETO 139/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Presidente Tancredo Neves, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Presidente Tancredo Neves, como etapa preparatória para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, das 8:00h às 18:00h, neste município, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Integrando o Campo e a Cidade para o Desenvolvimento Sustentável**” e, como **Lema 1 Nacional**: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social, e **Lema 2 Estadual**: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”. Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 4ª Conferência Municipal das Cidades:

- Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais: Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agreguem a ruralidade para o desenvolvimento local;
- Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - São finalidades da Conferência Municipal da Cidade de Presidente Tancredo Neves:

- Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Presidente Tancredo Neves, para o período que compreenderá o triênio 2025/2028.

Art. 5º. A Conferência Municipal da Cidade de Presidente Tancredo Neves, será presidida pelo

Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Presidente Tancredo Neves, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

